



MOÇÃO Nº 217

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.696/2021, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para suprimir a obrigatoriedade do beneficiário de comprovação de vida junto ao INSS.



Considerando que a desburocratização é um tema bem atual nos serviços públicos e sistemas sociais e diminuir as ações burocráticas, como a comprovação de vida, parece atitude mais prudente, se considerarmos primeiramente, a maior vulnerabilidade de saúde dessas pessoas, na grande maioria idosos, inclusive diante do quadro pandêmico que estamos vivenciando;

Considerando que a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, prevendo no seu artigo 69, § 8º, a obrigatoriedade de comprovação de vida uma vez por ano, o que traz como consequência a exposição de muitos aposentados e pensionistas a riscos desnecessários;

Considerando que a legislação atual sobre a Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no combate à ilegalidade dos recebimentos previdenciários, tem evoluído de forma significativa e, segundo o INSS, o órgão vem constantemente aprimorando todos os seus sistemas, combatendo de forma permanente todas as probabilidades de fraudes;

Considerando que o INSS já conta com um sistema eficaz de comprovação dos óbitos, por meio dos cartórios, a isso somam-se as ações proativas do instituto, que para evitar as más condutas, possui o MOB (Monitoramento Operacional de Benefícios), um setor encarregado de acompanhar os benefícios concedidos e detectar casos com indícios de irregularidade;

Considerando que o recebimento indevido de benefícios previdenciários, que é a grande motivação para a exigência da comprovação de vida, já constitui crime de estelionato, previsto no artigo 171 do Código Penal (com pena de 1 a 5 anos de reclusão e multa), e cobrança dos valores recebidos de forma indevida, atualizados monetariamente;



(Moção nº 217 – fls. 02)

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.696/2021, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), que busca suprimir a obrigatoriedade de comprovação de vida junto ao INSS; e

Considerando a necessidade de imediata aprovação do proposto, em especial nesse período delicado de pandemia que estamos atravessando, no intuito de preservar a integridade social e de saúde dessas pessoas,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2.696/2021, de autoria do Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT-RS), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para suprimir a obrigatoriedade do beneficiário de comprovação de vida junto ao INSS, dando-se ciência desta deliberação ao deputado autor do projeto, bem como ao Ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2022.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA